

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 395/2012 – CIB

Goiânia, 06 de dezembro de 2012.

**Aprova o repasse financeiro pelo Ministério da Saúde aos Municípios por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para fomento na implantação do SI-PNI e SINAN.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de dezembro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica.
- 2 – A Portaria GM/MS nº 2.363, de 18 de outubro de 2012, que institui repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para fomento na implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) no âmbito das unidades de saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião ordinária, do dia 06 de dezembro de 2012, o repasse financeiro, em parcela única de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por sala de vacina cadastrada no Sistema de Informação de Avaliação do Programa Nacional de Imunizações (SI-API) de cada Município, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS), do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, na condição de incentivo de fomento a implantação dos Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no âmbito das unidades de saúde com salas de vacinação.

**Art. 2º** Aprovar que a aquisição dos equipamentos seja descentralizada para os municípios.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS